

Câmara Municipal de Araputanga

APROVADO

Em 22/04/2025

Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 2074 /2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO MANDATO DOS ATUAIS MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS DA COMUNIDADE ESCOLAR E ALTERA OS ARTIGOS 17, 19 E 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 677/2006 PARA AMPLIAR O PRAZO DE MANDATO DOS CONSELHOS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado, excepcionalmente, o mandato dos atuais membros dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar até 30 (trinta) dias antes da data fixada para a eleição dos Diretores e Coordenadores das unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme previsto no artigo 19 da Lei Municipal nº 677/2006.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo aplica-se exclusivamente ao mandato vigente na data de publicação desta Lei, não constituindo regra geral para os mandatos futuros.

Art. 2º - Os artigos 17, 19 e caput do artigo 25 da Lei Municipal nº 677/2006 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 – O Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar é um organismo deliberativo e consultivo das diretrizes e linhas gerais desenvolvidas na unidade escolar e constitui-se de profissionais da educação básica, pais e alunos, com mandato de 3 (três) anos, constituído em Assembleia Geral, permitida uma única reeleição consecutiva."

"Art. 19 – A eleição dos membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar deverá ocorrer 30 (trinta) dias antes da eleição para Diretor/Coordenador das unidades escolares, e seu mandato será de 3 (três) anos, com direito à uma única reeleição consecutiva."

"Art. 25 – Ocorrerá a vacância do membro do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar por conclusão do mandato de 3 (três) anos, renúncia, desligamento da escola, destituição, aposentadoria ou morte."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis (16) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENILSON DE ARAUJO Assinado de forma digital
por ENILSON DE ARAUJO
RIOS:38349906120 RIOS:38349906120

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Araputanga
PROTOCOLADO
Em 17/04/2025
Assinatura
CNPJ: 16.023.014/0001-45
Rua Antenor Mamedes, 911, Centro - Araputanga/MT